



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

LOCAÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso II “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

O veículo será utilizado por funcionário do município no auxílio dos serviços de manutenção. A locação do veículo é para atender a todo o município e o tempo de contratação é de 06 meses, para fazer as manutenções dos postes e e manutenção da rede do município que estão sem realizar o serviço, uma vez que não havia veículo à disposição. Com a locação desse veículo a expectativa é de iniciar o serviço de substituição das lâmpadas, tão logo o contrato de locação esteja assinado. Durante o período em que o município ficou sem o serviço de manutenção, moradores do centro, dos bairros e dos povoados entre outras localidades entraram em contato com a prefeitura para reclamar a falta de iluminação. Segundo eles o principal problema da escuridão das vias é a insegurança, tanto para pedestres, quanto para os motoristas, além do medo de que os locais passem a ser visados por assaltantes.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do Sr. **HEVERSON DIAS DOS SANTOS**, sob CPF: 059.727.415-04, em virtude de a mesma, ter apresentado a documentação necessária e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso II, podendo ser realizada a **Contratação Direta**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução dos serviços é **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme proposta de preços anexa. Justificam-se a realização dos serviços através



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

do Sr. **HEVERSON DIAS DOS SANTOS**, sob CPF: 059.727.415-04, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UO: 11023 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Saneamento
04.122.0001.6363 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Saneamento
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1001

Monte Alegre de Sergipe/SE, 27 de janeiro de 2021.

LUCIANO HENRIQUE PEREIRA LINO
Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Saneamento